

LEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

ALPENDORADA, VÁRZEA E TORRÃO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr.^a CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º, da Lei n.º 14/79 de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de assembleia de voto da freguesia de ALPENDORADA, VÁRZEA E TORRÃO os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 1 : ALPENDORADA E MATOS (Extinta)

Presidente	Márcio Filipe Pinto Teixeira
Suplente	Rui Manuel da Silva Peixoto
Secretário	Pedro Joaquim Pereira Azevedo
Escrutinador	Pedro Ricardo Mendes da Silva
Escrutinador	Ana Beatriz Pereira Pinto

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

MARCO DE CANAVESES, 16 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

ALPENDORADA, VÁRZEA E TORRÃO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr.^a CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º, da Lei n.º 14/79 de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de assembleia de voto da freguesia de ALPENDORADA, VÁRZEA E TORRÃO os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 2 : ALPENDORADA E MATOS (Extinta)

Presidente	Maria Gorete Lopes Pinheiro
Suplente	António Jorge Almeida Reimão
Secretário	Anabela Maria Correia Pinto
Escrutinador	Miguel António Madureira Pinheiro
Escrutinador	Beatriz Monteiro Esteves

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

MARCO DE CANAVESES, 16 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

ALPENDORADA, VÁRZEA E TORRÃO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr.^a CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º, da Lei n.º 14/79 de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de assembleia de voto da freguesia de ALPENDORADA, VÁRZEA E TORRÃO os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 3 : ALPENDORADA E MATOS (Extinta)

Presidente	Inês Isabel Aguiar Azevedo Esteves
Suplente	Hélio Diogo Monteiro Vieira da Rocha Pinto
Secretário	Maria Fernanda Batista lopes Nóbrega
Escrutinador	Diogo Filipe Ferreira de Sousa
Escrutinador	Juliana Alexandra Barreto Peixoto

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

MARCO DE CANAVESES, 16 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)



LEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

ALPENDORADA, VÁRZEA E TORRÃO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr.^a CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º, da Lei n.º 14/79 de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de assembleia de voto da freguesia de ALPENDORADA, VÁRZEA E TORRÃO os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 4 : ALPENDORADA E MATOS (Extinta)

Presidente	Emanuel Guedes Pereira Dâmaso
Suplente	Nuno Miguel Castro Silva
Secretário	Sandra Isabel Madureira Pinheiro
Escrutinador	Maria de Fátima Mendes da Silva
Escrutinador	Gaspar Gomes Vieira Bouça

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

MARCO DE CANAVESES, 16 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação sendo no entanto elaborado pela Câmara Municipal, que o enviará às Juntas.

AR-7



LEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

ALPENDORADA, VÁRZEA E TORRÃO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr.^a CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º, da Lei n.º 14/79 de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de assembleia de voto da freguesia de ALPENDORADA, VÁRZEA E TORRÃO os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 5 : ALPENDORADA E MATOS (Extinta)

Presidente	Armando Manuel da Silva Dias
Suplente	Jorge Emanuel Pinto de Oliveira
Secretário	Marília Filipa Pinto Ribeiro
Escrutinador	Melanie da Silva Oliveira
Escrutinador	Aurora Manuela Pereira da Rocha

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

MARCO DE CANAVESES, 16 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação sendo no entanto elaborado pela Câmara Municipal, que o enviará às Juntas.

AR-7



LEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

ALPENDORADA, VÁRZEA E TORRÃO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr.^a CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º, da Lei n.º 14/79 de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de assembleia de voto da freguesia de ALPENDORADA, VÁRZEA E TORRÃO os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 6 : ALPENDORADA E MATOS (Extinta)

Presidente	Flávia Isabel Pereira Silva
Suplente	Inês Vasconcelos Bouça Pinheiro
Secretário	Eugénia Fernanda Pinto Ferraz
Escrutinador	Martim António Morais Pinheiro
Escrutinador	David Ferreira Monteiro

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

MARCO DE CANAVESES, 16 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação sendo no entanto elaborado pela Câmara Municipal, que o enviará às Juntas.

AR-7



LEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

ALPENDORADA, VÁRZEA E TORRÃO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr.^a CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º, da Lei n.º 14/79 de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de assembleia de voto da freguesia de ALPENDORADA, VÁRZEA E TORRÃO os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 7 : VÁRZEA DO DOURO (Extinta)

Presidente	Carla Adélia Soares Madureira da Costa Alves
Suplente	Ana Sofia Pereira Gomes
Secretário	Ana Sofia Alves Nunes
Escrutinador	Luis Filipe Vieira Pereira
Escrutinador	Rui Manuel da Silva Monteiro

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

MARCO DE CANAVESES, 16 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação sendo no entanto elaborado pela Câmara Municipal, que o enviará às Juntas.

AR-7



LEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

ALPENDORADA, VÁRZEA E TORRÃO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr.^a CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º, da Lei n.º 14/79 de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de assembleia de voto da freguesia de ALPENDORADA, VÁRZEA E TORRÃO os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 8 : VÁRZEA DO DOURO (Extinta)

Presidente	Luis Miguel de Sousa Ribeiro
Suplente	Vitor Hugo Vieira Pereira
Secretário	Rui Soares Pinto
Escrutinador	Guilherme Miguel Monteiro da Costa
Escrutinador	Carla Sofia Ferreira Mendes da Silva

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

MARCO DE CANAVESES, 16 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação sendo no entanto elaborado pela Câmara Municipal, que o enviará às Juntas.

AR-7



LEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

ALPENDORADA, VÁRZEA E TORRÃO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr.^a CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º, da Lei n.º 14/79 de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de assembleia de voto da freguesia de ALPENDORADA, VÁRZEA E TORRÃO os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 9 : TORRÃO (Extinta)

Presidente	Domingos Ferreira Teixeira
Suplente	Paulo Manuel de Sousa Barbosa
Secretário	Cátia Isabel Teixeira Moreira
Escrutinador	José Rosário Soares Pereira
Escrutinador	Vânia Sofia Oliveira Barbosa

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

MARCO DE CANAVESES, 16 de fevereiro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação sendo no entanto elaborado pela Câmara Municipal, que o enviará às Juntas.

AR-7